



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

**= NOTA TÉCNICA =**

<b>Identificação da iniciativa:</b>	<u><a href="#">Projeto de Resolução n.º 178/XII/3.ª</a></u>
<b>Objeto:</b>	<p>A presente iniciativa de Projeto de Resolução visa propor que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Promova a divulgação do Património Mundial da Região enquanto produto turístico, nomeadamente pela criação da “Rota dos Descobrimentos” e da “Rota pelo Liberalismo”, em articulação com entidades públicas e operadores turísticos, regionais e nacionais.</li><li>2. Prossiga e reforce a divulgação da informação sobre os achados arqueológicos subaquáticos existentes na baía do centro histórico de Angra do Heroísmo.</li><li>3. Promova a criação de um grupo de trabalho, com vista à avaliação da salvaguarda e conservação do património mundial, assim como de oportunidades para valorizar e potenciar este mesmo património mundial, numa ótica da existência de um turismo sustentável, resultando num documento compilado do trabalho efetuado nos últimos 40 anos.</li><li>4. Desenvolva a criação de plataformas que fomentem a mobilização da comunidade em função da sua integração no próprio património cultural. Um processo que deve também criar condições ao desenvolvimento de um ecomuseu.</li><li>5. Promova formação em Património Mundial da Unesco aos Profissionais de Informação Turística que desempenham um papel vital na sensibilização para os valores de</li></ol>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

	<p>preservação e valorização do património da cidade de Angra do Heroísmo, a fim de os capacitar na planificação, gestão e execução de projetos e atividades de divulgação, preservação e valorização da cidade Património Mundial, conjugando competências na área da história, no sentido de promover a cidade, sustentabilidade e o desenvolvimento social, económico e turístico.</p>
<p><b>Exposição de motivos que fundamentam a apresentação da iniciativa:</b></p>	<p>Começa o proponente, em sede de exposição de motivos por indicar que <i>“A Unesco adotou em 1972 a Convenção do Património Mundial, Cultural e Natural, que tem por objetivo proteger os bens patrimoniais dotados de um valor universal excepcional. Em 1976 foram criados o Comité do Património Mundial e o Fundo do Património Mundial, conforme determinado pelo texto da Convenção. Em 1979 foram feitas as primeiras inscrições de bens na Lista do Património Mundial.”</i></p> <p>E acrescenta que Angra do Heroísmo <i>“foi a primeira cidade portuguesa classificada como Património Mundial da Humanidade pela UNESCO e tal estatuto deve-se ao valor cultural fundamentado pela importância histórica e patrimonial de Angra, resultante do papel transatlântico desempenhado no passado.”</i></p> <p>Resume o autor da iniciativa que <i>“Avizinhandose o 40.º aniversário da classificação do Centro Histórico de Angra do Heroísmo, importa refletir, e até repensar, de que forma se tem levado em conta, em Angra do Heroísmo, o estatuto de Património Mundial. A questão exige uma apreciação, a montante, do tratamento daquela condição ao longo de 40 anos, visando esclarecer as consequências das medidas e iniciativas (públicas e privadas) que foram sendo desenvolvidas. E, com isto, direcionar, a jusante, o caminho que pretendemos percorrer.”</i></p>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

	<p>Em conclusão, considera que <i>“40 anos após a classificação do Centro Histórico de Angra do Heroísmo a Património Mundial da Humanidade pela UNESCO, num período de recuperação socioeconómica e turística na Região e na ilha Terceira, importa dar condições para apostar na sua promoção como produto turístico de cultura e de património, diversificando a oferta da Região e em complemento ao produto de turismo de natureza.”</i></p>
<b>Data de entrada da iniciativa:</b>	14/07/2023
<b>Data de admissão:</b>	17/07/2023
<b>Comissão competente na matéria:</b>	Comissão de Assuntos Sociais (Cultura)
<b>Prazo para emissão de relatório:</b>	18/09/2023
<b>Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e petições sobre a mesma matéria:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Projeto de Resolução n.º 41/XI</a>: Pedido de admissão da Região Autónoma dos Açores como Membro Associado da UNESCO.</li><li>• <a href="#">Projeto de Resolução n.º 67/X</a>: Pedido de admissão dos Açores como membro associado da UNESCO.</li><li>• <a href="#">Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 31/X</a>: Regime Jurídico de Proteção e Valorização do Património Cultural Móvel e Imóvel.</li><li>• <a href="#">Projeto de Resolução n.º 17/X</a>: Danças e bailinhos do carnaval da Terceira como património cultural imaterial de Portugal.</li><li>• <a href="#">Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 4/IX</a>: Estabelece o regime jurídico de salvaguarda do património</li></ul>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

	<p>cultural imaterial da Região.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 31/VII</a>: Bases de regime de proteção e valorização do património cultural da zona classificada de Angra do Heroísmo.</li><li>• <a href="#">Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 17/VII</a>: Gestão do Património Arqueológico.</li></ul>
<b>Enquadramento legal na RAA, sobre o tema em apreço:</b>	(não aplicável nas Resoluções)
<b>Enquadramento legal na RAM, sobre o tema em apreço:</b>	(não aplicável nas Resoluções)
<b>Enquadramento legal nacional sobre o tema em apreço:</b>	(não aplicável nas Resoluções)
<b>Análise técnico-jurídica da iniciativa:</b>	Da análise técnica efetuada à iniciativa em apreço, nada importa referir.
<b>Análise legística da iniciativa:</b>	<p>Da análise legística efetuada à iniciativa em apreço, importa referir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tratando a presente iniciativa uma recomendação ao Governo Regional, sugere-se, de acordo com as regras de legística, o seguinte título: «Recomenda ao Governo Regional a promoção e valorização da Cidade Património Mundial – Angra do Heroísmo»</li></ul>
<b>Outras considerações:</b>	Nada a registar.

**Elaborada por:** Érico Capelo e Lisete Vargas.

**Data:** 20/07/2023